MENSAGEM Nº 51-GP/2024 Em, 12 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 5.266.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Os referidos recursos são provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Transferência Fundo a Fundo, **Bloco**: Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, **Grupo**: Gestão do SUS, **Ação**: Assistência Financeira Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**51**	**15/04/2024**

ID: **20705**
CRC: **3CF0BEF7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **15/04/2024 11:39:11** Finalização: **15/04/2024 11:39:24**

Processo

Documento

MD5: **8F7BE00A01C5A6CCA770C9C9A17DDB79**

SHA256: **962E962F617F46B2EB7B42FCD15A5F2EAA7F8CDA6875B66829653E6EEB860BF2**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	15/04/2024 11:39:11

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15/04/2024 11:39:11

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	15/04/2024 11:57:22
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	15/04/2024 12:12:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 51	15/04/2024	20695

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	15/04/2024 12:09:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 20705 e o CRC 3CF0BEF7.

PROJETO DE LEI Nº 51-GP/2024 **Em, 12 de abril de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 5.266.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Os referidos recursos são provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde FNS, Transferência Fundo a Fundo, **Bloco**: Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, **Grupo**: Gestão do SUS, **Ação**: Assistência Financeira Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II, conforme solicitado no Memorando **nº 821/SEMUSA/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0020.1454	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO CER II**			
0.1.600.0000	4.4.90.51	**F: 673**	Obras e Instalações	5.266.000,00
TOTAL				**5.266.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 12 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 15/04/2024 às 12:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **20695** e o código verificador **133E292E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/04/2024 11:57
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	15/04/2024 12:12

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 51	15/04/2024	20705

Docto ID: 20695 v1